



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 3.014/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IACRI NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026, EM RAZÃO DA PREVISÃO DE CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS SEVERAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do alerta emitido pela Defesa Civil do Estado de São Paulo, referente à previsão de condições meteorológicas severas, com possibilidade de ventos fortes e chuvas intensas, ficam suspensas as aulas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iacri no dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira), como medida preventiva destinada a preservar a segurança dos estudantes, dos profissionais da educação e de toda a comunidade escolar.

Art. 2º. As atividades escolares deverão ser reorganizadas pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir o cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de setembro de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração